



PROJETO DE LEI nº 007/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 007/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a Construção de Centro Comunitário no distrito de Murta/Posse do Caçador medindo 150 m².

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0009 – Administração Governamental		
Projeto:	1.007 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Meta:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO.		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a Construção de um centro Comunitário no distrito de Murta/Posse do Caçador medindo 150 m².		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – Obras e Instalações.	R\$	90.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 – Transporte rodoviário		
Programa:	0106 – Construção, Restauração e Conservação de estradas Municipais		
Projeto:	1014 – Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	9.232,00
Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	2.005 – Manutenção das Despesas de Pessoal e Encargos.		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	66.384,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais.....	RS	14.384,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	90.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 007/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Em 2015 efetuamos processo licitatório para construção deste Centro Comunitário no Distrito de Mura/Posse do Caçador, previsto na lei Orçamentária daquele ano. Tal procedimento licitatório resultou deserto.

Para realização de novo procedimento licitatório encaminhamos este Projeto de Lei incluindo Meta/Projeto na LDO e na LOA deste ano de 2016 e solicitando a abertura de Crédito Especial no montante de 90.000,00 (noventa mil reais) para em sequência realizar esta importante obra.

Informo, outrossim, que, esta obra já está prevista no Plano Plurianual 2014 a 2017 e servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício, vinculada a Gabinete do prefeito e Secretaria de Obras e Serviços Públicos descritos no Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida META/PROJETO na LDO 2016 e na LOA 2016 e, com isso, darmos início ao processo de licitação e posteriormente a construção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal